

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGEP E A RCVR DE OLIVEIRA LTDA.

MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede à Av. Governador José Malcher, nº 2110, Bairro São Braz, CEP: 66.060-230, denominada simplesmente como SEGEP, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Sra. SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO, brasileira, viúva, portadora do RG nº 1574339 SSP-PA - 2ª Via, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 098.577.612-91, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa R C V R DE OLIVEIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.300.567/0001-50, com sede à TV WE nº 26, Conjunto Cidade Nova II, nº 331, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP: 67.130-660, e neste ato representada pela sócia administradora RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6035976 e inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 001.676.292-47, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2014 e da Ata de Registro de Preços nº 09/2014, consoante o **Processo nº 122/2015-SEGEP**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração das **Cláusulas Quarta** e **Décima Terceira do Contrato nº 015/2014**, em razão do aumento quantitativo de 162 (cento e sessenta e dois) garrafões de água mineral (só o líquido), correspondente ao valor de R\$ 550,80 (quinhentos cinquenta reais e oitenta centavos), alterando o valor do Contrato, que originariamente era de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), para R\$2.760,80 (dois mil, setecentos e sessenta reais e oitenta centavos), em decorrência do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, consoante disposto no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93.

Telefone: (91) 3236-3777



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Município, o qual será providenciado até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 61, parágrafo 1° da Lei n° 8.666/93 e art. 33 do Decreto n° 93.872/86, correndo a respectiva despesa à conta da CONTRATANTE.

D 1/ /D A	/	/0015
Belém/PA.	/	/2015.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO CONTRATANTE

RENY CAROLINA VELASCO ROCHA DE OLIVEIRA R C V R DE OLIVEIRA - EPP CONTRATADA

Av. Gov. José Malcher, 2110, CEP 66.060-230, São Brás - Belém / Pará

Telefone: (91) 3236-3777